

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 161

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece calendário de recepção, seleção e contratação de propostas do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Casa Verde e Amarela.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da constituição federal, o art. 8º da Lei n. 8.677, de 13 de julho de 1993, o art. 29 da Lei n. 13.844/19, o art. 8º do Decreto n. 10.333, de 29 de abril de 2020, a Instrução Normativa n. 2, de 21 de janeiro de 2021, e considerando o disposto na Resolução CCFDS n. 225, de 17 de dezembro de 2020, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social (CCFDS), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma do ANEXO, o calendário para recepção, seleção e contratação de propostas do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Casa Verde e Amarela, aprovado pela Resolução CCFDS n. 225, de 17 de dezembro de 2020, na forma regulamentada pela Instrução Normativa n. 2, de 21 de janeiro de 2021, e alteração.

§1º Os procedimentos de adesão do poder público municipal ou Distrital, de cadastramento de propostas pelos Agentes Promotores, de anuência do poder público, de enquadramento e de seleção de propostas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) ocorrerão por intermédio de sistema eletrônico disponível em <https://servicos.mdr.gov.br/>, mediante prévio cadastro, acessível pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/mdr/selehab>.

§2º O descumprimento dos prazos estabelecidos nas etapas 5 e 6 do ANEXO resultará no cancelamento da proposta selecionada.

Art. 2º As metas e recursos previstos para seleção de propostas do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, no exercício de 2022, estarão estabelecidas no Plano de Metas e Diretrizes Gerais de aplicação dos recursos alocados no Fundo de Desenvolvimento Social a ser aprovado pelo seu Conselho Curador.

Parágrafo único. A seleção levará em conta a existência de Agente Financeiro credenciado para atuar no município da proposta, nos termos da Instrução Normativa n. 2, de 2021, e da Circular CAIXA n. 962, de 10 novembro de 2021, cuja relação estará disponibilizada no sítio eletrônico do MDR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

ANEXO

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Adesão ao Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional	Poder público municipal ou Distrital	Contínua
2	Cadastramento de usuário de acesso e das propostas mediante preenchimento de formulário eletrônico	Agentes Promotores	30/01/2022
3	Anuência da proposta cadastrada	Poder público municipal ou Distrital	04/02/2022
4	Análise de enquadramento e divulgação do resultado da seleção	MDR (Órgão Gestor)	16/02/2022
5	Apresentação de documentos técnicos, institucionais e jurídicos ao Agente Financeiro credenciado	Agentes Promotores	29/04/2022

6	Análise dos documentos técnicos, institucionais e jurídicos e contratação do financiamento entre Agente Financeiro, Agentes Promotores e famílias atendidas com regularização fundiária	Agente Financeiro e Agentes Promotores	30/06/2022
---	---	--	------------

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.